

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/1986  
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE**

#### **EDITAL 01/2019**

#### **IX FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA**

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o IX Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana, mediante normas e condições contidas neste Edital.

#### **1. DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 11/03/2019 a 17/04/2019, podendo ser:
  - 1.1.1. De forma presencial, na Direção do Centro Universitário de Cultura e Arte, no horário das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou
  - 1.1.2. Via formulário eletrônico (disponível na página do CUCA - [www.cuca.uefs.br](http://www.cuca.uefs.br)).
- 1.2. O CUCA publicará a relação final dos candidatos inscritos até o dia 23/04/2019, através do site [www.cuca.uefs.br](http://www.cuca.uefs.br)
- 1.3. Informações adicionais pelo telefone (75) 3221-9611

#### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Ser músico sanfoneiro residente no Brasil;
- 2.2. Cada concorrente só poderá participar com um formulário de inscrição;
- 2.3. Cada participante deverá entregar/enviar, no ato da inscrição, as gravações de duas músicas sendo a primeira de livre escolha do candidato, e a segunda música escolhida entre as três opções abaixo:
  - ✓ ASA BRANCA (LUIZ GONZAGA / HUMBERTO TEIXEIRA);
  - ✓ A VOLTA DA ASA BRANCA (LUIZ GONZAGA / ZÉ DANTAS);
  - ✓ NUMA SALA DE REBOCO (LUIZ GONZAGA / ZÉ MARCOLINO).
- 2.4. As gravações de que trata o item 2.3 devem ser feitas com os candidatos sozinhos ou acompanhados, no máximo, por triângulo e zabumba.
- 2.5. As músicas inscritas deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos cada;

- 2.6. Cada uma das músicas deverá estar gravada em meio digital, devidamente identificadas no nome do arquivo;
- 2.7. A entrega/envio dos arquivos poderá ser:
- a) Em mídia física (CD ou DVD), sendo que cada arquivo deve ter tamanho máximo de 100 Mb, nos formatos AVI, MJPEG ou WMV;
  - b) Anexado ao formulário de inscrição on-line (*upload* de arquivo), sendo que cada arquivo deve ter tamanho máximo de 100 Mb, nos formatos AVI, MJPEG ou WMV;
  - c) Postado na plataforma do YouTube, no modo privado, com acesso liberado (via envio de link) à organização do concurso através do formulário de inscrição on-line.
- 2.8. As gravações cuja qualidade técnica for considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou apreciação do trabalho do candidato, serão consideradas inválidas, tornando nula a sua inscrição;
- 2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópias do RG e CPF;
  - b) Comprovante de residência;
  - c) Formulário de inscrição preenchido;
- 2.9.1. No caso do candidato ser menor de idade, os itens 'a' 'b' e 'c' citados acima serão relativos ao seu responsável legal, e deverão ser acrescidos de documentação comprobatória de maternidade/paternidade ou tutoria legal;
- 2.10. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do presente festival:
- 2.10.1. Qualquer servidor do quadro da UEFS (mesmo que em caráter temporário), bem como pais, filhos e cônjuges destes; ou sanfoneiro, músico ou compositor que tiver parentesco com o algum membro do corpo de jurados;
  - 2.10.2. Sanfoneiros que tenham sido premiados em primeiro lugar na edição anterior do festival.

### **3. DAS CATEGORIAS**

- 3.1. Serão três categorias abertas a inscrições:

Categoria I – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas até 08 baixos;

Categoria II – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas com mais de 08 baixos.

Categoria III – sanfoneiros com até 14 anos de idade, completos até a data do Festival.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Todos os candidatos, em todas as categorias, serão submetidos a uma seleção de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo a audição por comissão especializada, das músicas apresentadas, sendo selecionados 05 inscritos para a categoria I, 05 inscritos para a categoria II e 03 inscritos para a categoria III, sendo os demais candidatos considerados eliminados;

- 4.1.1. A seleção de que trata o item 4.1 será realizada até o dia 03/05/2019;
- 4.2. A comissão de que trata o item 4.1 será composta por 03 (três) profissionais de reconhecido conhecimento técnico e/ou vivência em estudos/prática com o instrumento sanfona e/ou estudiosos de cultura/linguagens e/ou produtores/gestores musicais/culturais;
- 4.3. O CUCA publicará a relação dos candidatos selecionados para a Final do Festival, em ordem alfabética, até o dia 08/05/2019, através do site [www.cuca.uefs.br](http://www.cuca.uefs.br)

## **5. DA REALIZAÇÃO DA FINAL DO FESTIVAL**

- 5.1. A final do Festival de Sanfoneiros ocorrerá no dia 22/05/2019, nas dependências do Auditório Central da UEFs, localizado no Campus Universitário, Avenida Transnordestina, Bairro Novo Horizonte – Feira de Santana, Bahia;
- 5.2. Participarão da Final os candidatos selecionados, conforme item 4.1 (músicos sanfoneiros) nas três categorias, que poderão apresentar-se só ou acompanhados por tocadores de zabumba, triângulo e intérprete vocal, ficando vetado acompanhamento com banda;
- 5.3. O julgamento dos candidatos das três categorias inscritas será realizado por um mesmo corpo de jurados, composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, constituído pela Direção do CUCA;
  - 5.3.1. Dentre o corpo de jurados será escolhido o Presidente da mesa, a quem competirá a condução do processo de julgamento;
- 5.4. O corpo de jurados será investido de total autonomia para avaliação dos candidatos, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 5.5. No processo de julgamento dos candidatos ser-lhes-ão atribuídos pontos de 0 (zero) a 05 (cinco), distribuídos igualmente entre dois elementos de avaliação, a saber: a) Execução do instrumento (no caso estará em julgamento a execução da sanfona nos itens: harmonia, melodia e ritmo);
  - b) Performance própria a cada tipo de instrumento (em julgamento: desenvoltura e comunicação com o público);
- 5.6. Serão considerados vencedores do Festival os sanfoneiros que, em suas respectivas categorias, obtiverem a maior pontuação, nos termos do item 5.5, sendo o segundo e o terceiro lugares definidos também segundo o número máximo de pontos obtidos, em ordem decrescente;
  - 5.6.1. Em caso de empate caberá ao Presidente da mesa de jurados o voto de minerva;
- 5.7. Prêmio Especial Júri Popular - caberá ao público presente escolher, através do voto popular, o melhor sanfoneiro “Prêmio Júri Popular” entre os músicos das Categorias I e II.
  - 5.7.1. Serão concedidos 02 (dois) Prêmios Júri Popular, sendo 01 (um) na Categoria I e 01 (um) na Categoria II.

- 5.7.2. A votação do júri popular será feita através de cédula específica, sendo admitida apenas a marcação/indicação de um único candidato para cada categoria. As cédulas que apresentarem mais de uma marcação para cada categoria, sob qualquer forma, serão consideradas inválidas.
- 5.7.3. Em caso de empate na votação do júri popular, ganhará o prêmio o sanfoneiro de maior idade;

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO**

- 6.1. O resultado com os ganhadores do IX Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana (1º, 2º e 3º lugares da Categoria I; 1º, 2º e 3º lugares da Categoria II; 1º, 2º e 3º lugares da Categoria III; e 'Prêmio Júri Popular' das Categorias I e II) será divulgado ao final das apresentações no dia 22/05/2019;
- 6.2. Serão destinados prêmios em dinheiro e placas, conforme segue:
- 1º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), certificado de participação e placa;
- 2º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), certificado de participação e placa;
- 3º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), certificado de participação e placa;
- Prêmio Júri Popular (Categorias I e II) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado de participação;
- 6.2.1. Os valores pagos referentes aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares das categorias I, II e III e do Prêmio Júri Popular das categorias I e II sofrerão o desconto legal do Imposto de Renda, com tributação exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva mensal do imposto de renda para pessoa física de acordo com legislação específica.
- 6.2.2. Para receber os prêmios, os 03 (três) candidatos ganhadores de cada categoria e os ganhadores do Prêmio Júri Popular – ou seu Representante Legal (caso o ganhador seja menor de idade, conforme item 2.6.) ficam obrigados a entregar, a título de complementação da documentação descrita no item 2.6 deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias após o resultado:
- a) cópia do PIS ou NIT;
  - b) cabeçalho do extrato da conta corrente em nome do candidato (não serão admitidas contas poupança ou conjunta)
  - c) certidões negativas de débito municipal, estadual e federal.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os trabalhos (selecionados ou não) não serão devolvidos;

- 7.2. O CUCA, organizador do IX Festival de Sanfoneiros da UEFS, não se responsabiliza por hospedagem, alimentação ou transporte de nenhum concorrente ou de seus eventuais acompanhantes;
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção do CUCA;
  - 7.3.1. Caso o candidato não entregue os documentos solicitados no item 7.4 no prazo estabelecido, fica sujeito ao não recebimento do prêmio em dinheiro estabelecido no item 6.2 de acordo com a colocação.

Feira de Santana, 8 de março de 2019.

**Evandro do Nascimento Silva**  
**Reitor**